DECRETO N.º 9.663
De 26 de agosto de 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, o imóvel situado neste município de São Roque, que consta pertencer a Galli Incorporações Ltda, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para implantação de emissário de esgoto.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito do Município da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, para implantação do Emissário de esgoto, parte integrante dos Sistemas de Esgotamento Sanitário, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 8111/20, Cadastro 0424/054, medindo para uma área total de 266,45 m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados) dentro do perímetro abaixo descrito:

I - Área: (1 – 2 – 3 – 4 - 1) = 266,45m²: Faixa de terras em um IMÓVEL RURAL, situado no Bairro de Varanguerá ou Guassú, neste Município e Comarca de São Roque – SP, pertencente à matrícula 13.789 do C.R.I. de São Roque – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8111/20, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado "1", localizado na divisa com a propriedade de Guilhermina de Oliveira ou sucessores, distante 393,10m da divisa com a propriedade da Supertintas S.A., daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 275°27'51" na distância de 68,41 metros até o ponto aqui designado "2"; segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada por Joracy Paduá com azimute de 51°47'18" na distância de 5,79 metros até o ponto aqui designado "3"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 95°27'51" na distância de 64,82 metros até o ponto aqui designado "4"; segue confrontando com a propriedade de Guilhermina de Oliveira ou sucessores com azimute de 193°56'24" na distância de 4,04 metros até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 266,45m².

Decreto 9.663/2021

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/08/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 26 DE AGOSTO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL